



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 15/2019

## SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no Curso de **Bacharelado em Administração Pública**, na modalidade de Educação a Distância.

### 1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

#### 1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do Curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e das disciplinas.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos **no prazo máximo de 24 horas**.
- f) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.
- g) Avaliar os estudantes juntamente com a Coordenação do Curso.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UFJF.
- i) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos, em especial na aplicação de avaliações.
- j) Participar das reuniões presenciais semanais realizadas durante o Curso.**
- k) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras e sábados.**
- l) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação do Curso.

1.2 Serão oferecidas vagas para composição do quadro de tutores. Os candidatos selecionados assumirão suas atividades em função do cronograma do curso (Grade do curso disponível em <http://www.cead.ufjf.br/curso/administracao-publica/>). O candidato deverá se inscrever para atuar no grupo a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 15/2019

**QUADRO I – GRUPO DE DISCIPLINAS E FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA**

Grupo	Grupo de Disciplinas	Formação acadêmica
Contabilidade	Contabilidade Geral; Contabilidade Pública; Matemática Financeira e Análise de Investimentos; Orçamento Público; Auditoria e Controladoria; Elaboração e Gestão de Projetos.	Graduação em Ciências Contábeis

1.3 Os candidatos serão chamados a atuar a partir da demanda determinada pela Coordenação de Curso.

1.4 Os tutores serão periodicamente avaliados pela Coordenação do Curso, que pode optar pela sua não convocação temporária ou permanente a partir dos resultados obtidos nas avaliações.

1.5 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente através do e-mail [janayna.bap@gmail.com](mailto:janayna.bap@gmail.com)

## 2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Somente poderá se inscrever no processo o candidato que:

2.1 Possuir como formação mínima **Graduação em Ciências Contábeis** reconhecida pelo MEC **e Pós-Graduação em qualquer área de conhecimento**.

2.2 Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

2.2.1 O período de atuação da Tutoria ou qualquer atividade profissional desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.

2.3 Residir em Juiz de Fora ou Região.

**2.4 Apresentar disponibilidade para comparecer às reuniões semanais presenciais realizadas pela Coordenação do Curso na UFJF (campus Juiz de Fora).**

2.5 Desejável ter experiência comprovada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

2.6 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 15/2019

183/2016, Portaria 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

### 3. DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO

3.1 A Inscrição ocorrerá no período de **19 de agosto até as 11h do dia 18 de setembro de 2019**.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site do CEAD/UFJF ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

**3.3 No momento da inscrição deverá ser enviado online (em formato PDF) os seguintes documentos:**

- a) Diploma de graduação (frente e verso);
- b) Certificado de Pós-Graduação (frente e verso);
- c) Documento de identidade e CPF (Frente e verso);
- d) Comprovante de residência da cidade de Juiz de Fora ou região;
- e) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

3.4 Caso os documentos estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida

3.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.6 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no subitem 3.1.

3.7 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 15/2019

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será composto por **duas fases**:

Primeira Fase: Prova;

Segunda Fase: Análise Curricular e Entrevista.

**4.2 Serão convocados para a Prova teórico-prática todos os candidatos que tiverem a inscrição deferida.**

4.2.1 Para responder as questões da Prova, sugere-se a leitura da referência indicada a seguir, disponível em:

<http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/conjectura/article/viewFile/519/403>

<http://www.ufjf.br/revistaedufoco/files/2013/05/artigo-031.pdf>

4.2.2 As provas serão corrigidas por professores e Coordenadores do Curso. Será avaliada a competência do candidato em produzir um texto dissertativo a partir da referência indicada no subitem 4.2.1 e/ou responder à questão proposta a respeito do trabalho de tutoria.

4.2.3 A essa prova será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando as seguintes competências, descritas no Quadro II:

#### QUADRO II - CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DA PROVA

ASPECTO	PONTUAÇÃO
Resposta à questão proposta e/ou discussão do tema com embasamento teórico.	Até 70 pontos
Uso adequado da língua portuguesa	Até 30 pontos
<b>Total:</b>	<b>100 pontos</b>

4.2.4 O candidato cujo texto não apresentar aderência ao tema proposto será desclassificado.

**4.2.5 Serão convocados para a Segunda Fase (Análise Curricular e Entrevista) todos os candidatos que obtiverem uma pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Primeira Fase (Prova).**

4.3 No dia da entrevista, os candidatos deverão entregar o formulário (Anexo II) juntamente com as devidas comprovações.

4.4 A Análise Curricular e Entrevista serão pontuadas individualmente em até 100 pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 15/2019

4.4.1 Na Análise Curricular (Segunda Etapa) pontuarão os itens a seguir:

**QUADRO III - CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR**

ITENS		PONTUAÇÃO
I - Titulação (Máximo 32 pontos) Máximo 1 título por Titulação	Especialização/MBA	Concluído: 6 (seis) pontos
	Mestrado	Concluído: 11 (onze) pontos
		Cursando: 6 (seis) pontos
	Doutorado	Concluído: 15 (quinze) pontos
Cursando: 8 (oito) pontos		
II - Atuação na Educação Básica (Máximo de 20 pontos)		04 (quatro) pontos por ano letivo de atuação
III - Atuação no Magistério Superior (Máximo de 24 pontos)		02 (dois) pontos por semestre letivo de atuação em disciplinas com Carga Horária de 30 horas semestrais
		04 (quatro) pontos por semestre letivo de atuação em disciplinas com Carga Horária de 60 horas ou mais semestrais
IV - Atuação em Educação a Distância (Máximo de 24 pontos)		2 (dois) pontos por bimestre de atuação em disciplinas com formato bimestral
		4 (quatro) pontos por semestre de atuação em disciplinas com formato semestral
		8 (oito) pontos por ano de atuação em disciplinas com formato anual
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>

4.4.2 No que se refere aos documentos comprobatórios de tempo de exercício em magistério, em qualquer nível no ensino básico ou superior, somente serão aceitos certidões ou declarações, emitidas pelo responsável pela instituição de ensino, devidamente assinadas por este, **devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.**

4.4.3 Na entrevista, pontuada em até 100 pontos, serão avaliados os seguintes itens:

- Aderência aos conteúdos trabalhados na disciplina;
- Conhecimento ampliado de Tecnologias de Informação e Comunicação para uso na Educação Básica;
- Trabalho em equipe;
- Disponibilidade para viajar aos polos;
- Disponibilidade de tempo.

**4.4.4 O Resultado da segunda fase será a média aritmética da análise curricular e entrevista.**

**4.5 O Resultado Final será a média aritmética obtida nas duas fases do processo seletivo (Primeira Fase: Prova; Segunda Fase: Análise Curricular e Entrevista).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 15/2019

**4.5.1 A pontuação mínima para classificação no processo seletivo será de 60% dos pontos obtidos no resultado final.**

4.6 Os critérios de desempate são:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Maior tempo de experiência na Educação Básica;
- e) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

**5. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS**

5.1 A **Validação das Inscrições** será divulgada no dia **19 de setembro de 2019**, a partir das 17h no site do CEAD ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)).

5.2 No caso de **Recurso quanto à Validação das Inscrições**, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia **20 de setembro de 2019, de 08 às 12h**, para o e-mail da Coordenação do Curso ([janayna.bap@gmail.com](mailto:janayna.bap@gmail.com)), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo III.

5.2.1 Recursos encaminhados fora do prazo estipulado não serão considerados.

5.2.2 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

5.2.3 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá questionamento.

5.4 O **Resultado dos Recursos e a Convocação dos candidatos para a Primeira Fase (Prova)** será divulgada no site do CEAD no dia **20 de setembro de 2019**, a partir das 17h no site CEAD ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)).

5.5 A **Primeira Fase (Prova)** será realizada no dia **21 de setembro de 2019**, na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da UFJF, conforme horário que será divulgado na convocação prevista no subitem 5.4.

5.6 A divulgação do **Resultado Parcial da Primeira Fase (Prova)** dos candidatos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 15/2019

somente será feita pelo site do CEAD no dia **23 de setembro de 2019**, a partir das 17h.

5.7 No caso de **Recurso quanto à Primeira Fase (Prova)**, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia **24 de setembro de 2019, de 08 às 14h**, para o e-mail da Coordenação do Curso ([janayna.bap@gmail.com](mailto:janayna.bap@gmail.com)), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo III.

5.8 O **Resultado do Recurso (Prova), o Resultado Final da Primeira Fase (Prova) e a Convocação dos candidatos para a Segunda Fase (Entrevista e Análise Curricular)** será divulgada no site do CEAD no dia **25 de setembro de 2019**, a partir das 17h no site CEAD ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)).

5.9 A **Segunda Fase (Entrevista e Análise Curricular)** será realizada nos dias **26 e/ou 27 de setembro de 2019** na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis de acordo com o horário definido na convocação prevista no subitem 5.8.

5.10 O **Resultado da Segunda Fase (Entrevistas e Análise Curricular)** será divulgado no dia **27 de setembro de 2019**, a partir das 17h no site do CEAD.

5.11 No caso de **Recurso quanto à Segunda Fase (Entrevistas e Análise Curricular)**, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia **28 de setembro de 2019, de 08 às 14h**, para o e-mail da Coordenação do Curso ([janayna.bap@gmail.com](mailto:janayna.bap@gmail.com)), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo III.

5.12 O **Resultado dos Recursos da Segunda Fase (Entrevista e Análise Curricular) e Resultado Final** serão divulgados no dia **30 de setembro de 2019**, a partir das 17h no site CEAD ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)).

5.13 **Assim que convocado a atuar**, o tutor deverá entregar, no prazo estabelecido pela coordenação do Curso, na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da UFJF a cópia da seguinte documentação:

- a) Documento de identidade e CPF;
- b) Última titulação;
- c) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
- d) Termo de Compromisso (Anexo IV deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 15/2019**

## **6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA**

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme artigo 4º parágrafo único da Portaria CAPES nº 183/2016 e a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017, adstrita ao período de execução do curso.

6.2 O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, porém no período de até 4 (quatro) anos, quando o curso for de graduação e 18 (dezoito) meses quando o curso for de especialização, a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria nº 102/2019 da CAPES, salvo situação prevista no subitem 6.3.

6.2.1 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 15/2019**

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 19 de agosto de 2019.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, cursive letters, positioned above a horizontal line.

Profa. Eliane Medeiros Borges  
Coordenadora UAB/CEAD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 15/2019**

**ANEXO I – RESUMO DE DATAS**

Inscrição	19/08 até as 11h do dia 18/09/2019
Validação das inscrições	19/09/2019
Recurso - Validação das inscrições	20/09/2019 de 8 às 12h
Resultado do Recurso e Convocação dos Candidatos para Primeira Fase (Prova)	20/09/2019
Realização da Primeira Fase (Prova)	21/09/2019 – horário a definir
Divulgação do Resultado Parcial da Primeira Fase (Prova)	23/09/2019
Recurso Primeira Fase (Prova)	24/09/2019 de 8 às 14h
Resultado do Recurso Primeira Fase (Prova) e Resultado Final da Primeira Fase (Prova)	25/09/2019
Convocação para a Segunda Fase (Entrevista e Análise Curricular)	25/09/2019
Realização da Segunda Fase (Entrevista e Análise Curricular)	26 e/ou 27/09/2019
Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevista e Análise Curricular)	27/09/2019
Recurso Segunda Fase (Entrevista e Análise Curricular)	28/09/2019 de 8 às 14h
Resultado do Recurso Segunda Fase (Entrevista e Análise Curricular) e Resultado Final	30/09/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 15/2019

## ANEXO II – FORMULÁRIO

No dia da realização da Segunda Etapa (Entrevista e Análise Curricular), os candidatos deverão entregar este formulário devidamente preenchido juntamente com as devidas comprovações dos itens I e II.

NOME: \_\_\_\_\_

### I – FORMAÇÃO ACADÊMICA

( ) Graduação em: \_\_\_\_\_

( ) Especialização em: \_\_\_\_\_

( ) Mestrado em: \_\_\_\_\_

( ) Cursando ( ) Concluído

( ) Doutorado em: \_\_\_\_\_

( ) Cursando ( ) Concluído

### II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atuação no Magistério Superior

Período: \_\_\_\_\_

Atuação na Educação Básica

Período: \_\_\_\_\_

Atuação em Educação a Distância

Período: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 15/2019

## ANEXO III - MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº 15/2019

Vaga pleiteada: Tutor para o Curso de Bacharelado em Administração Pública

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 15/2019

## ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor do Curso \_\_\_\_\_ da Educação a Distância (EaD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atua.
- b) Realizar a mediação pedagógica no interior das disciplinas nas quais atua, sob a coordenação dos respectivos professores.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras e sábados.
- g) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela coordenação do curso no qual atua.

O tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, na Portaria nº 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 15/2019**

O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria nº 183/2016.

O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, pelo período de até 4 (quatro), quando o curso for de graduação e 18 (dezoito) meses quando o curso for de especialização, a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria nº 102/2019 da CAPES

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do tutor.